

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

APROVADO Em 03 108 12020

Promiunts da Camara

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Comissão de Constituição, Justico e Redorác

Presidente de Comoro

"CRIA O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DA ESCOLA" NO MUNICÍPIO DE JACUTINGA".

RONALDO BORDIN, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40 da Lei Orgânica c/c art.101, III, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Empresa Amiga da Escola" no âmbito do município de Jacutinga/RS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que autoriza as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reforma nas escolas e nas creches municipais.

§ 1º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra, diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo Programa.

§2º As empresas serão cadastradas no Programa de que trata esta lei, para efeito de atendimento, com prioridade, às demandas mais urgentes nas escolas.

Art. 2º - A empresa doadora poderá colocar placa dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é "Amiga da Escola" na realização da obra de reforma.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações no tamanho e na quantidade de propagandas permitida à empresa doadora.

Art. 3º - A regulamentação da presente lei será realizada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nonaldo Bord

"O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA".

JUSTIFICATIVA

A Educação deve ser vista como um processo que assegura a formação e o desenvolvimento intelectual e moral do ser humano. O conhecimento faz com que lutemos por uma sociedade mais justa e igualitária.

Porém, para que se alcance o desejado nível intelectual e moral é necessário que as escolas possuam ambientes que despertem o interesse de seus alunos. Para que isso seja possível, todos os setores da sociedade devem sentir-se responsáveis pelo processo educativo de nossas crianças, não deixando somente a cargo do Município essa tarefa.

A ideia de solidariedade que visa o presente projeto é uma importante forma de cooperação para auxiliar o desenvolvimento do ensino público na nossa cidade.

Posto isso, convicto da pertinência e do grande alcance de cunho social do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Ronaldo Bordin Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA

3429 / 2020

03 / 07 /20 D

Secretaria da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 33/2020

Aos três dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 19:15h, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo Projeto de Lei nº 06/2020, que Cria o Programa Empresa Amiga da Escola no Município de Jacutinga. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas, no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 03 de Agosto de 2020.

Ronaldo Bordin Presidente

> Jaime Tortelli Relator

Vice-Presidente